



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.438, de 04 de agosto de 2017.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Vice-Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 4.011, de 04 de agosto de 2017.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor R\$ 299.642,23 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais, vinte e três centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 NÃO COMPUTAVEIS MDE

12.361.47.1920 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMILIO SCHENCK

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R\$ 299.642,23

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 299.642,23, oriundo do FNDE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de agosto de 2017.**

**André Luís Barcellos Brito**

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

